

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 31 de maio de 2022



Nesta edição:

- **Senado Federal e Câmara dos Deputados aprovam MP que cria Sistema Eletrônico de Registros Públicos**
- **Câmara dos Deputados aprova a MP 1095 de 2021 sobre o Regime Especial da Indústria Química – Reiq;**
- **Câmara dos Deputados debate o uso de termoeletricas a gás natural e a construção de gasodutos.**

Senado Federal e Câmara dos Deputados aprovam MP que cria Sistema Eletrônico de Registros Públicos

O Senado Federal aprovou, com alterações, a MP 1085/2021 que introduz mudanças nos sistemas registral e notarial brasileiros e cria o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP).

O Parecer do relator, senador Weverton (PDT/MA), acatou emendas que aperfeiçoam o texto, especialmente quanto à irretratabilidade dos contratos e ao duplo registro, pontos importantes e que têm o apoio da CNI.

Foi suprimida a revogação do dispositivo da MP que trata da irretratabilidade dos contratos, restaurando assim a vigência do § 2º do art. 32 da Lei nº 4.591/1964. Trata-se de importante aprimoramento, sendo um conceito essencial para a segurança jurídica, tanto para compradores como para vendedores de imóvel. A sua revogação representaria grande retrocesso nos direitos e nas garantias dos cidadãos, trazendo instabilidade e insegurança jurídica na atividade imobiliária.

O texto aprovado também trouxe a inexigibilidade para o duplo registro, adequando a terminologia do §2º do art. 129 da Lei nº 6.015/1973, sem, contudo, modificar o seu conteúdo, alterando a expressão “não afasta” por “não se aplica” “com o objetivo de explicitar de maneira mais adequada o alcance da exceção que o dispositivo traz, em seus incisos seguintes, à regra contida no caput do art. 129, sobre os atos passíveis de registro e os seus efeitos em relação a terceiros”, conferindo segurança jurídica.

Após a aprovação da matéria pelo Senado, a MP foi encaminhada à Câmara dos Deputados, que acolheu as mudanças introduzidas pelo Senado na Medida Provisória.

Desse modo, a MP cumpre o objetivo de contribuir para o aprimoramento do ambiente de negócios no País, por meio da modernização dos registros públicos, da desburocratização dos serviços registrais e da centralização nacional das informações e garantias, com consequente redução de custos e de prazos e maior facilidade para consulta de informações registrais e envio de documentação para registro.

Na prática, a nova regra é um avanço normativo no sentido de unificar o registro de propriedade imobiliária em todo o território nacional numa única plataforma digital, modernizando o setor imobiliário brasileiro.

No que se refere à desburocratização, possibilitará o encaminhamento de atos e negócios jurídicos para registro ou averbação por meio de extratos eletrônicos, que sistematizarão as operações e trarão maior agilidade e menores custos para uma etapa crucial dos negócios envolvendo garantias móveis e imóveis que é a do seu registro público para ter eficácia contra terceiros.

A padronização dos parâmetros em âmbito nacional é necessária para balizar as atividades dos notários e dos registradores e se alcançar uma regulamentação mais eficiente, através de mecanismos como a própria Lei nº 10.169/2000, oferecendo padrões de referência, ou até mesmo reduzindo as diferenças regionais que geram disputas de todo gênero, proporcionando não apenas benefícios ao usuário desses serviços, mas também incentiva o acesso da população a esses procedimentos que geram maior visibilidade e receita aos cartórios.

O SERP deverá ser implantado até janeiro/2023.

A matéria foi encaminhada à sanção.

Câmara dos Deputados aprova a MP 1095 de 2021 sobre o Regime Especial da Indústria Química – Reiq

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou a Medida Provisória 1095 de 2021, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 11 de 2022.

O texto aprovado manteve somente a Emenda nº 07, dentre o conjunto de emendas aprovadas no Senado Federal, que manteve a previsão de benefícios adicionais às empresas que invistam na ampliação da capacidade produtiva de seus parques industriais.

A rejeição das demais emendas do Senado manteve pontos do PLV aprovado na Câmara que geram insegurança jurídica em relação ao efetivo acesso das empresas ao Regime Especial, uma vez que vincula esse acesso à edição de um Decreto por parte do Poder Executivo e que ampliam os impactos financeiros sobre o setor químico.

A matéria segue para sanção presidencial.

Câmara dos Deputados debate o uso de termoeletricas a gás natural e a construção de gasodutos

O uso de termoeletricas movidas a gás natural e a construção de gasodutos foram debatidos na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle em audiência pública que contou com a participação de representantes da CNI, da Associação dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (Abrace), da Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia (Abiape), Associação Brasileira do Biogás (Abiogás), de agências reguladoras, dentre outros.

O deputado Elias Vaz (PSB/GO), autor do requerimento de audiência pública, destacou que a obrigatoriedade de geração de 8.000 MW através da produção do gás natural, prevista na Lei da Desestatização da Eletrobras (Lei nº 14.182/2021), pode gerar impacto de R\$ 86,75 bilhões sobre o custo da energia elétrica, segundo estimativa da Abrace. O deputado também ressaltou o impacto ambiental, uma vez que há projeção de aumento das emissões de gás carbônico.

Wagner Cardoso, Gerente Executivo de Infraestrutura da CNI, pontuou que a energia é um dos principais insumos da indústria brasileira e o seu alto custo se tornou um entrave para o desenvolvimento industrial. A instalação compulsória de 8.000 MW de geração térmica, sem estudos adequados de localização e viabilidade, representa uma política inadequada para o setor elétrico. Por fim, ressaltou a importância da aprovação do PL 414/21, que busca modernizar o setor elétrico, sem a inclusão de alterações que possam aumentar o custo da energia.

Segundo o presidente-executivo da Abrace, Paulo Pedrosa, através dessa medida será obrigatória a construção de gasodutos para condução do gás natural, a construção das termoeletricas, bem como novas linhas de transmissão. Tais implementações são onerosas para o consumidor e retiram a competitividade do setor. Ademais, mais do que medidas paliativas, o setor precisa de soluções estruturais com a aprovação do PL 414/2021.

Mario Menel, Presidente da Abiape, ponderou a importância da construção de gasodutos e do estímulo ao gás natural, mas defendeu que devem ser considerados sob uma ótica econômica que pense na estrutura como um mercado e não custeados por subsídios pagos pelo setor elétrico.

Tamar Roitman, Presidente da Abiogás, informou que o biogás pode ser utilizado para gerar energia termoeletrica da mesma forma que uma termoeletrica a gás natural. O país possui ampla disponibilidade de recursos energéticos para produção do biogás, que pode proporcionar o desenvolvimento competitivo, sustentável e industrial que o país necessita.

Por fim, os presentes pediram soluções para que sejam revertidas as consequências onerosas da obrigatoriedade de produção de 8.000 MW através da produção do gás natural definida na Lei nº 14.182/2021 e convergiram sobre a necessidade de aprovação do PL 414/2021 sem a inserção de matérias estranhas que resultem em custos adicionais aos consumidores do insumo, como o financiamento para a construção dos gasodutos. O projeto se encontra na Câmara dos Deputados sob a relatoria do deputado Fernando Coelho Filho (União/PE).



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
<https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/12/informe-legislativo/#informe-legislativo-no-0022020%20>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI
| Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA